

TERMO ADITIVO Nº 064/2024-SMS - CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

PROCESSO: 2008-0.105.195-5

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Continuidade das atividades desenvolvidas pelo Programa Estratégia Saúde da Família-ESF

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação para utilização do saldo financeiro, para viabilizar o suporte as ações emergenciais de atendimento à COVID, nos termos da conforme Portaria 834/2023 SMS.G.(100489795). Acréscimo ao custeio em suporte as ações de atendimento a DENGUE, no período de março a julho de 2024, conforme Decreto 63.266 (105954827).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 172-Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 042/2008- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Fica autorizada a **utilização do saldo financeiro**, para a execução das ações de suporte ao atendimento emergencial à COVID (março a junho/2024), consoante o Plano de Trabalho (doc. sei 099944647), no valor total de R\$2.132.400,00(dois milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais).



TERMO ADITIVO Nº 064/2024-SMS - CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

- 1.2** Fica consignado o acréscimo ao custeio, para a execução das ações em suporte a DENGUE para o período compreendido entre março a julho/2024, considerando os Planos de Trabalho-março/abril-2024 (doc. sei 100430446), o Plano de Trabalho-maio/junho-2024 (doc. sei 105018375) e o Plano de Trabalho-julho-2024 (doc. sei 106636572).
- 1.3** O presente aditamento, estabelece o aporte financeiro ao custeio no valor total de **R\$3.931.061,94(três milhões, novecentos e trinta e um mil, sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, sendo:
- 1.3.1** O Plano de Trabalho (100430446), refere-se à contratação emergencial de profissionais, locação de tenda e mobiliário, aquisição de materiais e exames (Point-of-Care), para o enfrentamento da Dengue, no valor total de R\$1.280.375,53(um milhão, duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com justificativa/parecer de área técnica em (100430427).
- 1.3.2** O Plano de Trabalho (105018375), com o valor de custeio trata da continuidade com as ações de atendimento a DENGUE, no período de maio e junho de 2024, com custeio de R\$1.767.124,27(um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).
- 1.3.3** O Plano de Trabalho (106636572), cujo objeto é o atendimento emergencial a DENGUE, até 31/07/2024, com valor de custeio de R\$883.562,14 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).
- 1.4** O total das despesas, segue representado:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CV 042/2008		PLANO DE TRABALHO - DOC. SEI
Tenda/Exames/RH	R\$ 1.280.375,53	100430446
Maio/junho 24	R\$ 1.767.124,27	105018375
Jul./24	R\$ 883.562,14	106636572
TOTAL	R\$ 3.931.061,94	











TERMO ADITIVO Nº 064/2024-SMS - CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1- As despesas descritas no cronograma de desembolso, onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3350.8500 fonte 00.1.500.901.
- 2.2- A despesa referente ao Plano de Trabalho (doc. Sei 099944647), será suportada com a utilização de saldo da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA

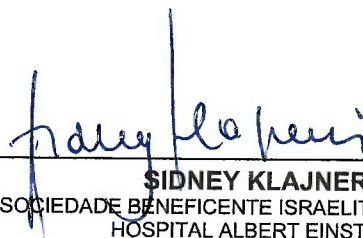
- 3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº042/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 26 de novembro de 2024.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



SIDNEY KLAJNER
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:



NOME: Adriana dos Santos Costa
RG: [REDACTED]



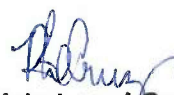
Dr. Victor Nudelman
Vice-Presidente



NOME: ISABELLY GONÇALVES DE SOUZA
RG: [REDACTED]



Luciana Moraes Borges
Diretoria Cuidado Público
Sistema de Saúde Einstein
ORT 15354



Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica



Henrique Sutton de Sousa Neves
Diretor Geral

